



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011901-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 055665439

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0006712-0**

150ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: CNPO6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 299.083.0011-1/ 0071-5/ 0075-8

Local: Rua Casa do Ator, 566.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto Nº 59.455/20, em pedido protocolado em 26/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto vertical de uso misto, subcategoria de uso HIS, R2v-1, nR1-3 e nR1-12, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/219/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055331460), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055274258 e 055265554) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 050697849), observado o Parágrafo Único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17 e a Resolução nº 140/CEUSO/2020 quanto ao informado por SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 049866387) do processo 6068.2021/0007312-0, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Milena Toselli (p.p.)

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055665439** e o código CRC **1D0D515C**.
